

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 26 de maio de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1585

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014





MÊS DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES





Prefeitura de Orlândia prepara Kits de Material Escolar para os alunos

A Prefeitura de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Educação, está preparando os kits de materiais escolares, para serem entregues, aos mais de seis mil alunos, da Rede Municipal de Ensino.

Junto com o kit, a Prefeitura também já realizou o pedido de confecção dos uniformes escolares, este ano com uma novidade, além das camisetas de manga curta, também serão entregues camisetas de manga longa.

A programação é que estas entregas sejam iniciadas já nas próximas semanas.

Na imagem, os itens que irão compor o kit de material escolar do ensino infantil:

- 1 Agenda escolar
- 1 Caderno de desenho
- 1 Apontador com depósito
- 2 Borrachas brancas
- 1 Kit de canetinhas hidrográficas
- 2 Tubos de cola branca
- 1 Caixa de giz de cera
- 1 Caixa de lápis de cor
- 4 Lápis grafite
- 2 Caixas de massa para modelar
- 1 Pincel
- 1 Tesoura sem ponta
- 1 Kit de tintas guache
- 1 Estojo escolar
- 1 Pasta polionda



PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Secretaria Municipal de Saúde de Orlândia A Prefeitura Municipal de Orlândia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Art.36 da LC 141/2012, faz público que estará realizando Audiência Pública da Saúde, no dia 31 de Maio de 2023, às 08:30 horas, para apresentação de relatórios detalhados referentes ao primeiro quadrimestre de 2023.A referida Audiência Pública da Saúde será realizada no Centro de Saúde "Dr Miguel Vitaliano" situado na Av 03 nº 130 Centro. Demais informações, os interessados deverão obter junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP. 25 de Maio de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2023 (Registro de preços para contatação de empresa especializada para locação de som, iluminação painel de LED, instalação elétrica e gerador de energia para atendimento aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Orlândia no ano de 2023).

CONTRATADA: VIA SOM BRASIL LTDA, CNPJ n° 04.473.887/0001-96

DESPACHO

- 1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
- 2. CONSIDERANDO que não houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil, e TOMANDO o parecer da Consultoria Jurídica do Município (fls.04-08), como razão de decidir, DECIDO pela manutenção do DESPACHO proferido (fls. 02/03);
 - 3. A seguir:
 - Publique esta decisão na imprensa oficial.
- Instaure processo administrativo em face daquela empresa, visando à apuração da conduta e a aplicação das eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis, nos

termos da cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), em virtude do descumprimento de obrigação (inexecução contratual).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Rua 3, 565 - Centro - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8160 / 3820-8161

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER TEMPORÁRIO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER Á **RUA 3, 565 - CENTRO** – ORLÂNDIA-SP, NO DIA **29 DE MAIO DE 2023 ÀS 09h00.** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
57°	Melina Soares de Sousa	410657852
58°	Andrea Cristina Machado Toloti	298846834
59°	Bruna Aparecida Da Silva Camargo	39557058
60°	Marilia Gabriela Favarim	433850061

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER EFETIVO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **CONCURSO PÚBLICO** Nº 01/2019, DEVERÁ COMPARECER Á **RUA 3, 565 - CENTRO** – ORLÂNDIA-SP, NO DIA **29 DE MAIO DE 2023 ÀS 09h30.** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER EFETIVO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA PEB II

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
4°	Mariana Morila Oliveira	374007834

Sergio Augusto Bordin Junior Prefeito Municipal

J

Convocação

PORTARIA N° 29.952

DE 25 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,

Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022,

realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;

- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3°. Nos termos do art. 13° da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5°. Nos termos do art.14° da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6°. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de MAIO de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 29.952/23

Nome do Candidato	RG	Cargo	Classificação
Nomeado			
Maria Júlia Santos De Oliveira	57.302.999-4	MERENDEIRA	1°
Luana Barrili	49.663.348	MERENDEIRA	2º
Joelma Albino De Jesus	41.413.765-6	MERENDEIRA	3°
Rosimeire Pereira Dos Santos	2099712	MERENDEIRA	4º
Vania Dos Santos Galvão	41.435.649-4	MERENDEIRA	1º PcD
Angélica Helena Ferreira Dos Santos	471084426	MERENDEIRA	5°
Maria Jose Ribeiro Barbera	17065588	MERENDEIRA	6°
Priscila Cardoso Gomes Servelo	46.668.558-0	MERENDEIRA	7°
Eliana Brandão Pianta Costa	24.772.439-7	MERENDEIRA	8°
Débora Cristina Paziani	41.630.632-9	MERENDEIRA	9°
Dulcemara Pinto Da Silva	20.404.458	MERENDEIRA	10°
Andreia Tavares Leão Forastieri	23.215.389-9	MERENDEIRA	11°

PORTARIA N° 29.953

DE 25 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,

Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022,

realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2°. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15° da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae:
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento:
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3°. Nos termos do art. 13° da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5°. Nos termos do art.14° da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6°. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de MAIO de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 29.953/23

Nome do Candidato	RG	Cargo	Classificação
Nomeado			
Wagner Rodrigues Matos	1695116	PADEIRO	1°
Vilmar Victor Da Costa	5122477	PADEIRO	2°

PODER LEGISLATIVO

Outros atos administrativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/23 DE 24 DE MAIO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.018".

Luiz Carlos Vilarim (Beia) Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Nos termos do artigo 76, inciso II, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Orlândia, ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Orlândia do Exercício Financeiro de 2.018 exarado no Processo TC-004599.989.18-3.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orlândia-Sp.,

24 de Maio de 2023

Luiz Carlos Vilarim (Beia)

Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO EdicleIson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: Rua 3, nº 565, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

Servidores

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00

às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014 Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005